

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES
CNPJ: 01.928.950 / 0001 - 43
ENDEREÇO: RUA 29 , Nº 10 – NOVO ORIENTE
E-MAIL: ULISSESEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 3383 - 3865
PROCESSO Nº: 14 / 2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material ESPORTIVO conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

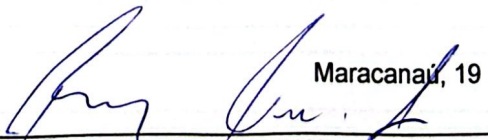
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

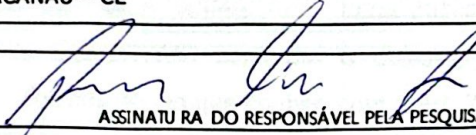
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



RONNEY LIMA FERNANDES
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 19 de FEVEREIRO de 2026

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 14 / 2026	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES	3 Nº DO CNPJ: 01.928.950 / 0001 - 43
4	ENDEREÇO: RUA 29 , Nº 10 – NOVO ORIENTE - MARACANAÚ – CE	
5	MARACANAÚ: 19 / 02 / 2026	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24 / 02 /2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QU ANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	BOLA DE FUTSAL DE BOA QUALIDADE	UND	04		
	02	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE DE BOA QUALIDADE	UND	20		
	03	UNO	UND	10		
	04	BOLA DE BASQUETE	UND	01		
	05	BOLA DE VOLEY	UND	01		
	06	CONES DE SINALIZAÇÃO	UND	50		
	07	DAMA	UND	10		
	08	DOMINÓ	UND	10		
	09	BAMBOLE	UND	50		
	10	BLOCOS DE MONTAR COM 100 PEÇAS	UND	08		
	11	JOGO DE PING PONG COMPLETO C/ BOLA	UND	08		
	12	KIT MINI TRAVE COM REDE	UND	02		
	13	DISCOS DE MARCAÇÃO	UND	50		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	